



PROCESSO N.º 201/11

PROTOCOLO N.º 10 382.633 - 0

PARECER CEE/CEB N.º 787/11

APROVADO EM 15/09/11

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL PROFESSOR FRANCISCO LIMA DA SILVA – ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: CASCAVEL

ASSUNTO: Pedido de Autorização para Funcionamento do Curso Técnico em Contabilidade – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios – Subsequente ao Ensino Médio.

RELATORA: SHIRLEY AUGUSTA DE SOUSA PICCIONI

## I – RELATÓRIO

1 - Pelo Ofício n.º 301/2011 - SUED/SEED, de 01 de março de 2011, a Secretaria de Estado da Educação encaminha a este Conselho o expediente acima, protocolado no NRE de Cascavel, em 24/06/2010, de interesse do Colégio Estadual Professor Francisco Lima da Silva – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do município de Cascavel que por sua Direção solicita autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Contabilidade – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios – Subsequente ao Ensino Médio.

## 2 – Da Instituição de Ensino

O Colégio Estadual Professor Francisco Lima da Silva – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, localizado na Rua dos Pardais, 297, bairro Jardim Floresta, em Cascavel é mantido pelo Governo do Estado do Paraná e foi credenciado para a oferta de Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio pela Resolução Secretarial nº 560/06 de 01/03/06, com base no Parecer nº 55/06, a partir do início do ano letivo de 2005. Obteve a renovação do credenciamento com base no Parecer CEE/CEB n.º 90/11, de 01/03/2011. (fls. 05, 06 e 230)

## 3 - Dados Gerais do Curso (fls. 22)

**Curso:** Técnico em Contabilidade

**Eixo Tecnológico:** Gestão e Negócios

**Carga Horária:** 833 horas

**Regime de Matrícula:** Semestral

**Número de Vagas:** 40 vagas por turma.



PROCESSO N.º 201/11

**Regime de Funcionamento:** de 2ª a 6ª feira, no período da noite

**Período de Integralização do curso:** mínimo de 01 ano e máximo de 05 anos

**Modalidade de Oferta:** presencial, subsequente

**Requisitos de Acesso:** conclusão do Ensino Médio

#### **4. Justificativa (fls. 21)**

(...)

No mundo atual com as exigências da legislação na esfera pública, as questões administrativas, contábeis e financeiras, tornaram-se algo primordial na gestão das organizações públicas e privadas. Neste contexto o desempenho satisfatório das funções dos respectivos departamentos depende não apenas do método utilizado, mas sobretudo da compreensão clara da função que deve exercer. O Curso Técnico em Contabilidade pretende promover uma integração de conhecimentos técnicos, buscando desenvolver as habilidades pessoais e valores profissionais em um contínuo estímulo à inovação e a criatividade por meio de uma visão crítica e ética.

#### **5 - Objetivos**

Os objetivos estão descritos às fls. 21.

#### **6 - Perfil Profissional de Conclusão do Curso (fls.22)**

O Técnico em Contabilidade domina conteúdos e processos relevantes do conhecimento científico, tecnológico, social e cultural, utilizando suas diferentes linguagens, o que lhe confere autonomia intelectual e moral para acompanhar as mudanças de forma a intervir no mundo do trabalho. Efetua anotações financeiras da organização e examina documentos fiscais e parafiscais. Analisa a documentação contábil e elabora planos de determinação das taxas de depreciação e exaustão dos bens materiais, de amortização dos valores imateriais. Organiza, controla e arquivam os documentos relativos à atividade contábil e controla as movimentações. Registra as operações contábeis da empresa, ordenando os movimentos pelo débito e crédito. Prepara a documentação, apura haveres, direitos e obrigações legais.



PROCESSO N.º 201/11

### 7. Organização Curricular

O curso apresenta regime de matrícula semestral, totalizando 833 horas.

#### Matriz Curricular ( fls. 65 )

<b>Estabelecimento: Col.Est.Prof.Francisco Lima da Silva- Ens.Fund.,Médio e Profissional</b>					
<b>Município: CASCAVEL</b>					
<b>Curso: TÉCNICO EM CONTABILIDADE</b>					
<b>Forma: SUBSEQUENTE</b>			<b>Ano de implantação:</b>		
<b>Turno: Noite</b>			<b>Carga horária total: 1000 horas/aula ou 833 horas</b>		
<b>Módulo: 20</b>			<b>Organização: SEMESTRAL</b>		
<b>DISCIPLINA</b>		<b>1º S</b>	<b>2º S</b>	<b>hora/ aula</b>	<b>hora</b>
1	ABERTURA E FECHAMENTO DE EMPRESAS		3	60	50
2	CONTABILIDADE GERAL	3	3	120	100
3	CONTABILIDADE INTERMEDIÁRIA		4	80	67
4	CONTABILIDADE ORÇAMENTAL		4	80	67
5	CONTABILIDADE TRIBUTÁRIA E LEGISLAÇÃO SOCIAL DO TRABALHO	3	3	120	100
6	CONTAS E BALANÇOS		4	80	67
7	CUSTOS	2		40	33
8	ELABORAÇÃO E ANÁLISE DE PROJETOS		2	40	33
9	ESTATÍSTICA APLICADA	2		40	33
10	ÉTICA GERAL E COMERCIAL		2	40	33
11	FUNDAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO	2		40	33
12	FUNDAMENTOS DO TRABALHO	2		40	33
13	INFORMÁTICA	2		40	33
14	INTRODUÇÃO À ECONOMIA	2		40	33
15	MATEMÁTICA FINANCEIRA	2		40	33
16	REDAÇÃO COMERCIAL	2		40	33
17	TEORIA GERAL DA CONTABILIDADE	3		60	50
<b>TOTAL</b>		<b>25</b>	<b>25</b>	<b>1000</b>	<b>833</b>



PROCESSO N.º 201/11

### **8 – Certificação (fls. 117)**

O aluno ao concluir o Curso Técnico em Contabilidade, conforme organização curricular aprovada, receberá o Diploma de Técnico em Contabilidade.

### **9 – Critérios de Aproveitamento de conhecimentos e experiências anteriores.**

Os critérios de aproveitamento de conhecimentos e experiências anteriores estão descritos às folhas 66.

### **10 - Critérios de Avaliação (fls. 66)**

(...)

A avaliação será expressa por notas, sendo a mínima para aprovação - 6,0 (seis vírgula zero).

### **11 - Plano de Avaliação do Curso**

O Plano de Avaliação do Curso está anexo às folhas 67.

### **12 - Articulação com o Setor Produtivo**

A instituição de ensino mantém convênio com:

- R&T Contabilidade e Assessoria Ltda.
- Universidade Estadual do Oeste do Paraná
- CINE – Agente de Integração
- Central de Estágios Cascavel

Os termos dos convênios estão anexados às folhas 76 a 80.

### **13. Quadro de Docentes**

<b>NOME</b>	<b>FORMAÇÃO</b>	<b>DISCIPLINA</b>
-Andrea Soares Monte Blanco Kanehisa	-Bacharel em Ciências Contábeis -Programa Especial de Formação Pedagógica de Docentes	-Coordenação de Curso
-Anna Cecília Amaral Branco da Silva	-Bacharel em Administração	-Abertura e Fechamento de Empresas -Elaboração e Análise de Projetos -Ética Geral e Comercial -Fundamentos da Administração -Contas e Balanços



PROCESSO N.º 201/11

<b>NOME</b>	<b>FORMAÇÃO</b>	<b>DISCIPLINA</b>
-Marizani Maria Ben	-Bacharel em Ciências Contábeis	-Contabilidade Geral -Contabilidade Intermediária
-Tânia Mara Pereira	-Bacharel em Ciências Econômicas	-Contabilidade Orçamental -Matemática Financeira -Teoria Geral da Contabilidade
-Kátia Criatiane Seghetto	-Bacharel em Ciências Econômicas	-Contabilidade Tributária e Legislação Social do Trabalho -Custos -Introdução à Economia
-Ivanir Carlos Grings	-Matemática	-Estatística Aplicada
-Bibiano de Oliveira	-História	-Fundamentos do Trabalho
-Neiton César Isquierdo	-Matemática	-Informática*
-Leoni Ângela de Bona Tomazzi	-Letras/Português/Inglês	-Redação Comercial

*\*Obs. Indicar docente graduado com habilitação e qualificação específica, conforme o Inciso XIV, artigo 22 da Deliberação nº 09/06 – CEE/PR.*

#### **14 - Plano de Estágio Não Obrigatório e Descrição das Práticas Profissionais Previstas**

O Plano de Estágio não obrigatório está anexo às folhas 47 e as práticas profissionais estão descritas às folhas 46.

#### **15 - Recursos Físicos e Materiais**

Os Recursos Físicos e Materiais estão descritos às folhas 119 a 131.

#### **16 - Comissão Verificadora**

A Comissão Verificadora constituída pelo Ato Administrativo nº 025/2011, do NRE de Cascavel, integrada pelos Técnicos Pedagógicos: Rita Salete Cassol, licenciada em Educação Física; Dilce Maria Simões dos Santos, licenciada em Letras; e o perito Paulo Marques Prechlak, bacharel em Ciências Contábeis, emitiu o Laudo Técnico favorável à autorização para o funcionamento do referido curso. (cf. fls. 206 a 219)

Às folhas 06 consta o comprovante do Protocolo n.º 10. 486. 338 - 8, referente à solicitação de providências à mantenedora quanto às ressalvas do Corpo de Bombeiros.



PROCESSO N.º 201/11

## II – VOTO DA RELATORA

Considerando o exposto e o Parecer n.º 64/11- DET/SEED, aprovamos o Plano do Curso Técnico em Contabilidade – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente ao Ensino Médio, e votamos pela autorização para o funcionamento do referido curso, a partir da data da publicação do ato autorizatório, totalizando 833 horas, 40 vagas por turma, período mínimo de integralização de 01 ano, regime de matrícula semestral, presencial, do Colégio Estadual Professor Francisco de Lima da Silva, do município de Cascavel, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, conforme estabelecido nas Deliberações n.º 09/06 e n.º 02/10-CEE/PR.

Determinamos à mantenedora que:

a) sejam tomadas as providências necessárias referentes à ressalva apontada neste Parecer;

b) a formação pedagógica da coordenação e dos docentes do curso seja ação a ser implementada.

A Instituição de Ensino deverá:

a) tomar as providências quanto ao registro “on-line” no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão da Educação Profissional e Tecnológica para o referido curso;

b) incorporar os procedimentos didático-pedagógicos apresentados neste Plano de Curso ao Regimento Escolar.

Encaminhamos:

a) o Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato autorizatório do referido curso;

b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

PROCESSO N.º 201/11



**ESTADO DO PARANÁ**  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

**DECISÃO DA CÂMARA**

A Câmara de Educação Básica aprova, por unanimidade, o Voto da Relatora.

Curitiba, 15 de setembro de 2011.

Romeu Gomes de Miranda  
Presidente do CEE

Maria das Graças Figueiredo Saad  
Presidente da CEB